



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 447, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991

EMENTA: Reajusta os valores de vencimento, salários, gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 70% (Setenta por cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo, inclusive os servidores contratados, ressalvada a hipótese prevista no Art. 5º, da Lei nº 375/85 de 11.02.85.

Parágrafo Único - O reajuste terá como base de cálculo o vencimento, salário, ou remuneração, acrescida de gratificação percebida, a qualquer título, pelo funcionário ou servidor.

Art. 2º - As Professoras vinculadas ao Programa de desenvolvimento Rural-PRODERU, passam a perceber remuneração correspondente ao valor do Símbolo FG-III, integrante da tabela constante do Anexo IV, acrescida do valor correspondente à gratificação fixada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a título de complementação salarial.

Art. 3º - As Professoras Leigas participantes do Programa LOGOS II e as não participantes, passam a perceber, respectivamente remuneração correspondente aos valores Símbolo FG-II e FG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 4º - Os integrantes do Quadro de Pessoal Inativo do Poder Executivo, passam a perceber proventos correspondente aos valores constantes do Anexo II.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar reajuste diferenciado do previsto no Art. 1º desta lei, em relação a determinadas categorias de funcionários e servidores, desde que para corrigir distorções salariais.



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 1991.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 1991

José Angelo de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
	Escriturário.....	37.422,05
	Auxiliar Administrativo.....	27.872,81
	Assistente Administrativo.....	21.015,11
	Tesoureiro.....	60.834,13
	Fiscal de Serv. Urbano.....	23.043,08
	Auxiliar de Serv. Gerais.....	21.013,99
	Servente.....	12.718,58
	Vigilante.....	14.010,30
	Motorista.....	30.416,91
	Operador de Máquina.....	30.416,91
	Agente de Limpeza Urbana.....	12.718,58
	Fiscal de Rendas.....	23.043,08
	Agente Arrecadador.....	14.010,30
	Orientadora Educacional.....	24.886,52
	Supervisora de Ensino.....	24.886,52
	Professora.....	21.015,11
	Agente de Saúde.....	21.015,11
	Agente de Saúde Auxiliar.....	21.015,11
	Agente de Comunicação.....	33.181,98
	Mestre de Obras.....	22.121,51
	Mestre de Obra Auxiliar.....	16.591,12
	Agente de Identificação.....	16.591,12
	Auxiliar de Setor.....	16.591,12



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO II

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGO	VENCIMENTO
	Agente de Ensino	22.963,50
	Escriturário	22.963,50
	Fiscal de Serviços Urbano.....	33.977,48



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

NÚMEROS DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
02	Assessor	ASS-I	77.249,70
06	Diretor de Departamen to.....	DDP-I	77.249,70
13	Diretor de Divisão	DDV-2	45.647,55



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG - I	7.200,00
FG - II	14.400,00
FG - III	21.600,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EXTRA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
GTE - I	2.765,07
GTE - II	5.530,37
GTE - III	8.295,41